



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.755, DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais), destinado a realizar manutenção das escolas municipais urbanas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.015	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001	503	R\$ 26.860,00
TOTAL R\$ 26.860,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal